



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 83/2023.

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

EMENTA

Institui o “Setembro Verde” no município de Caçapava. Legalidade e Constitucionalidade com considerações.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 83/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava ‘Setembro Verde’”.

Apresenta justificativa.

No tocante ao artigo 3º da propositura entendo pela inconstitucionalidade uma vez que se trata de atos de gestão a realização eventos em datas comemorativas, bem como a promoção de políticas públicas.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, exceto o Art. 3º .

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 31 de julho de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

